



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3344, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

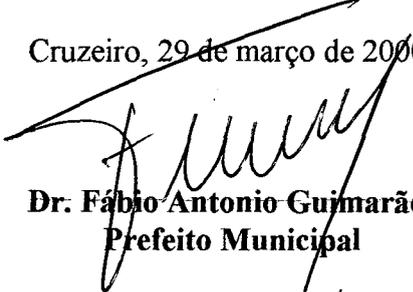
“Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

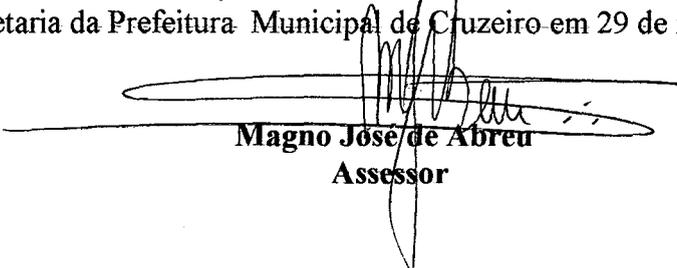
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “José Marcelo Braga” o Conjunto Habitacional dos Papeleiros, localizado na Vila Rita Lucrecia Pinto, nesta cidade de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente junto ao empresariado, no ramo moveleiro, dando muitos empregos, ajudando no desenvolvimento e crescimento de nossa cidade, com a tradicional fábrica de móveis “Madeiras Mil”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de março de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 29 de março de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor